



**PORTARIA CRO-MG 089/2020**

**Altera os membros da Câmara Técnica de Saúde Coletiva e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** a Lei 5.081/1966, que regula o exercício da Odontologia no Brasil;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológico aprovado pela Resolução CFO;

**CONSIDERANDO** o disposto na Decisão CRO-MG Nº 008/2020 que dispôs sobre a criação de Câmaras Técnicas no âmbito deste Conselho Regional para elaboração de pareceres, estudos, notas técnicas e publicação de artigos científicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Câmara Técnica de Saúde Coletiva com as seguintes finalidades:

I - Defender os princípios das Políticas de Saúde que garantam a universalidade do acesso aos serviços de saúde, integralidade da assistência à saúde, preservação da autonomia dos indivíduos, participação da comunidade, hierarquização, regionalização e descentralização político-administrativa dos serviços de saúde.

II - Assessorar a Diretoria do CRO-MG quanto aos assuntos ligados à Saúde Pública junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, bem como assuntos que tangenciem a atividade odontológica no âmbito público.

III - Fomentar a participação dos inscritos no CRO-MG nas instâncias decisórias e de controle social no Sistema Único de Saúde, bem como estimular o desenvolvimento e formalização da coordenação de saúde bucal, no âmbito municipal.

IV - Organizar e promover conferências, fóruns e encontros relacionados à saúde pública e a especialidade de Saúde Coletiva a fim de dar visibilidade às ações desenvolvidas pelos profissionais inscritos, compartilhar conhecimentos e experiências na odontologia pública, e ainda valorizar a profissão perante a população.

V - Desempenhar as atribuições e competências previstas no art. 2º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020.

**Art. 2º** - Alterar os membros da Câmara Técnica de Saúde Coletiva:

Presidente: Heron Ataíde Martins (MG-CD-41.477)

Secretário: Giulliano Henrique Gonçalves (MG-CD-26.684)

Membros: Denilson Guimarães de Oliveira (MG-CD-30.143)

Elaine da Cruz Pereira Franca (MG-TSB-1841)

Glaysom da Silva Barbosa (MG-CD- 28.019)



Guilherme Gonçalves da Silva (MG-CD-47.473)

Jacqueline Silva Santos (MG-CD-12.384)

Vinício Felipe Brasil Rocha (MG-CD-43.871)

**Art. 3º** - Designar, nos termos do art. 6º, §2º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020, a Assessoria Técnica composta pela servidora do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais:

Natália Aparecida da Silva Bomtempo - Matrícula nº 210

**Art. 4º** - Ficam os membros da Câmara nomeada neste Ato, autorizados a escolher, dentre seus integrantes, os membros de comissões avaliadoras dos certames e eventos, que vierem a promover, na execução de suas atividades.

**Art. 5º** - Fica revogada a Portaria CRO-MG nº 059/2020.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 7º** - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.

**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG

**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CRO-MG

**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CRO-MG